



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Lei Nº ____/2024.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Exposição Agropecuária de Muricilândia– EXPOMURICI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Exposição Agropecuária de Muricilândia – EXPOMURICI, realizada, anualmente, na cidade de Muricilândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Cultural de Eventos do Estado do Tocantins, a Exposição Agropecuária de Muricilândia – EXPOMURICI, a ser comemorado anualmente na cidade de Muricilândia - TO.

A 1ª edição da Expomurici realizada em 2022 apresentou números expressivos de visitantes, exposições e movimentou mais de 2,3 milhões de reais, gerando grande sucesso do evento.

A cada ano o formato da exposição vem mais comercial, inovador e técnico, com ações e eventos totalmente voltados para a geração de negócios. As programações são oferecidas para pequenos, médios e grandes produtores rurais, com palestras e seminários.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Com a proposta de promover um ambiente de negócios favorável para as vendas, divulgação de produtos e fomentar o empreendedorismo local, o apoio às feiras agropecuárias é de suma importância pois estas movimentam a economia da cidade, gerando emprego, renda e estimulam o turismo, já que a comunidade de outros municípios vizinhos também se sente atraídas em participar da programação.

Importante ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, para que a Exposição Agropecuária de Muricilândia - EXPOMURICI seja incluída definitivamente no calendário cultural do nosso Estado do Tocantins.

Léo Barbosa
Deputado Estadual